



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ. n.º 83.102.392/0001-27

PROJETO DE LEI N.º 013/2016 de 18 de março de 2016.

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA – SÃO LUCAS, MEDIANTE RETENÇÃO JUNTO AOS RECURSOS PROVENIENTES DO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito do Município de Major Vieira, SC, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o presente:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção no importe de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), no período de 3 (três) meses ao Hospital Municipal São Lucas de Major Vieira, mediante retenção dos valores provenientes dos recursos, mensais, destinados ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 18 de março de 2016.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI – Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Segue para aprovação desta Casa Legislativa a presente proposição legislativa visando a concessão de subvenção ao Hospital Municipal São Lucas de Major Vieira, mediante recursos que serão debitados da cota orçamentária destinada ao Poder Legislativo Municipal, autorizando o Chefe do Poder Executivo a promover a sua devida retenção por ocasião dos repasses mensais.

Com efeito, como é do conhecimento dos nobres Edis o Hospital São Lucas, constitui entidade que presta serviços a toda a comunidade local, sendo imprescindível a sua continuidade sob pena de perecimento dos que dela necessitam.

De modo que, considerando a atual conjectura e as dificuldades que emergem do cenário nacional com a queda abrupta dos recursos público imperiosa a colaboração deste órgão, dê-se que, assim já se manifestou perante outras entidades, no sentido de contribuir para a garantia da continuidade das ações da saúde.

Certos da valorosa contribuição deste órgão e na certeza de que o interesse público constitui mote para a presente proposição, não se tem dúvidas acerca da aprovação deste projeto, sendo pois o que se requer.

Limitado ao exposto, reiteramos votos de elevada estima e apreço.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI – Prefeito Municipal